

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026

31 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS  
FERIADOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA**, Estado do Ceará. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia de ***Corpus Christi***.

Parágrafo Único: O feriado será celebrado 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa, numa quinta-feira, posterior à festa da Santíssima Trindade.

Art. 2º - Fica instituído feriado municipal religioso a data de 19 de março, ***Dia de São José – Padroeiro do Estado do Ceará***.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO GOMES DA SILVA  
NETO:26159171372  
71372  
Assinado de forma digital por CELSO GOMES DA SILVA  
NETO:26159171372  
Dados: 2026.03.31 12:51:41 -03'00'  
**CELSO GOMES DA SILVA NETO**  
Prefeito de Iracema